SCALEXOPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 32.032.413/0001-44

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, iniciada às 15:30, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **SCALEXOPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.032.413/0001-44, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").

3. PRESENÇA: Estiveram presentes **(i)** os representantes legais da Administradora, acima qualificada; **(ii)** os representantes legais da **KUMB INVEST S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.408, Jardim Paulistano, CEP 01.452-922, inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.980/0001-00, devidamente autorizada pela CVM à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, na modalidade gestor de recursos, por meio do Ato declaratório n° 22.961 de 17 de janeiro de 2025, na qualidade de gestora do Fundo ("**Atual Gestora**"); **(iii)** os representantes legais da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira e valores mobiliários, na modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, expedido pela CVM em 29 de dezembro de 2011, na qualidade de nova gestora do Fundo ("**Nova Gestora**") **(iv)** os cotistas detentores da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na lista de presença de cotistas.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari; e secretariados pela Sr.ª Natalia de Souza Canova.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) a substituição da **Atual Gestora**, prestadora de serviços essenciais do Fundo, responsável pela gestão de recursos, pela **Nova Gestora**, bem como a alteração da redação do item "GESTORA" do Capítulo I do Regulamento do fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**GESTORA: REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.096, expedido pela CVM em 29 de dezembro de 2011."*

b) a consolidação do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar a alteração do item *(a)* supra; e

c) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii)

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 05 de fevereiro de 2026.

YGOR MORTARI
Presidente

NATALIA CANOVA
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

KUMB INVEST S.A.
Atual Gestora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br